

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

Ata conjunta (Executivo e Legislativo) da Audiência Pública - Metas Fiscais 1º Quadrimestre de 2017

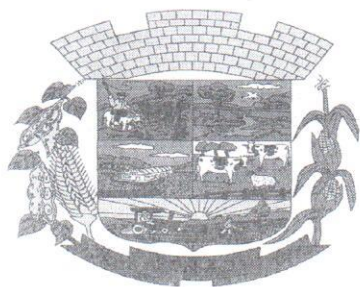
Às dez horas do dia Trinta de Maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se no município de Pontão/RS, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017. Dando início aos trabalhos, a Sra. MICHELE DE FATIMA HAGEMANN HERMES, Secretária Municipal da Fazenda esclareceu, que nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual LOA. Ainda foi informado aos presentes que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e janeiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destina-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016, por parte do Executivo e Legislativo Municipal. Iniciando a demonstração o Sr. EDILIO RUDY PREUSLER, Assessor Contábil do Município fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme as metas de tabelas anexas a presente ata, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o período era de R\$ 26.075.0230,00, sendo R\$ 26.332.770,00 de Receitas Correntes, R\$ 2.703.140,00 de Receitas de Capital e R\$ 157.000,00 de Receita Intra-Orçamentária e deduções da Receita R\$ -3.117.680,00 Já a receita realizada registrou até o 1º quadrimestre R\$ 7.916.698,72 para as Receitas Correntes e R\$ 238.116,09 para as Receitas de Capital e R\$ 534.246,15 para receita Intra-Orçamentária, deduções para o Fundeb no montante de R\$ -1.050.394,39 que resultou numa arrecadação total de R\$ 7.638.666,57. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas, apuraram-se valores **positivos** ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ 7.638.666,57, as despesas contabilizaram a soma de R\$ 6.464.220,90 proporcionando um **superávit** de R\$ 1.174.445,67. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de 17,75%, evidenciando que foi cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com educação, este representaram 80,86% da Receita Resultante de Impostos, o que comprova ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal e o percentual de gastos com os Profissionais do Magistério foi de 72,58%. Também foi demonstrada na Audiência a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308.1900

CONTADORIA MUNICIPAL

situação com relação aos gastos com pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 45,69% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma **estar cumprindo o** limite estabelecido no artigo 20, III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 3,40% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma o **cumprimento** do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LRF. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais e do RGF e RREO do Primeiro Quadrimestre de 2017 e não mais havendo questionamentos o Secretário de Finanças agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente ata conjunta, que passa a ser assinada pelos presentes.

  
Roberto Dalchiaron











